# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 24 de março de 2025 | Edição nº 54

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal





**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 24 de março de 2025 | Edição nº 54

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3

***Atos Oficiais*** ..... 3

Portarias ..... 3

***Licitações e Contratos*** ..... 4

Dispensas ..... 4

Aviso de Licitação ..... 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 7

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 28

***Licitações e Contratos*** ..... 28

Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 28

**Poder Legislativo** ..... 33

***Licitações e Contratos*** ..... 33

Dispensas - Aviso de Abertura ..... 33

Dispensas ..... 34

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2025

**Nomeia servidor efetivo para ocupar o cargo de Controlador Interno do Municipio, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica nomeada a servidora efetiva Tatiana Ayres de Castro, inscrita na Matrícula 100337 para ocupar o cargo de Controlador Interno do Municipio, conforme previsão expressa na Lei Municipal Complementar nº 04, de 16 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Lambari, 24 de março de 2025.

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Publicada em: 24 / 03 /2025

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**
**Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 098/2025

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR DIANUTRI PARA CUMPRIMENTO DE DECISAO LIMINAR JUDICIAL PROCESSO 50031003120248130378 DA PACIENTE FRANCISCA BARBOSA RODRIGUES, QUE FAZ TRATRAMENTO ONCOLOGICO.

**CONTRATANTE:** Município de Lambari – MG

**CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** RUA MAJOR QUERINO, Nº 135, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE - MG.

**VALOR: R$ 2.351,52 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, a serem comprometidos no mês de março de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 404.**

**DATA:** 14 de março de 2025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 24/03/2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**
**Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 099/2025

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA IVECO PARA CONSERTO DO VEÍCULO VAN IVECO DAILY MINIBUS 50170 4100 TURISMO PLACA RTE6A41.

**CONTRATANTE:** Município de Lambari – MG

**CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA,** CNPJ 23.762.552/0007-28**,** FERNAO DIAS, KM 847,8, S/N, BAIRRO IPIRANGA, POUSO ALEGRE - MG.

**VALOR: R$ 52.879,35 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, a serem comprometidos no mês de março de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 188.**

**DATA:** 18 de março de 2025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

**BASE LEGAL:** Art. 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 24/03/2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG**
**Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000**
**CNPJ: 17.877.200/0001-20**
**TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br**

**Extrato de publicação nº: 100/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 - Processo Administrativo N° 053/2025**

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 25 de março de 2025 até as 12:59 do dia 08 de abril de 2025. A licitação ocorrerá no dia 08 de abril de 2025 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 24 de março de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 0001/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**Alteração contratual: Prorrogação de Prazo**

Processo Administrativo n° 00027/2024

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.487.539/0001-00, com sede na Rua dois mil cento e sessenta e oito, nº 360, Madre Gertrudes, CEP 30518-290 neste ato representada pela Jacqueline Kennedy Aparecida Gerth Campos, inscrita no CPF nº 085.727.456-29 doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo do contrato nº 00042/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Prorrogação de prazo do contrato nº 00042/2024, cujo objeto é Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações de avisos de licitação do Município de Lambari -MG em jornal de grande circulação.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

*2.1.* ***O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 27 de fevereiro de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA:35487539000100

Assinado de forma digital por AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA:35487539000100 Dados: 2025.02.27 15:12:52 -03'00'

CONTRATADO

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA

**TESTEMUNHAS**

Nome: BRENO DOS SANTOS GUIMARÃES

Nome: Nataly Sena de M. Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 0004/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**Alteração contratual: Prorrogação de Prazo**

Processo Administrativo n° 00071/2024

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO GOLDLIFE GESTÃO EM SAÚDE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO GOLDLIFE GESTÃO EM SAÚDE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.782.881/0001-64 sediado(a) na rua José Miguel Vilela, nº 301, bairro Centro na cidade Campo do Meio-MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Anderson Rodrigues Bueno, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 00050/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Prorrogação de Prazo do contrato nº 00050/2024, cujo objeto é Contrato emergencial para a contratação de empresa para execução de serviço de plantão médico no pronto atendimento municipal do município de Lambari-MG.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

*2.1.* **O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, de 12 de março de 2025 até 11 de abril de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 12 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 07 de março de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

ANDERSON RODRIGUES BUENO:16592064803

Assinado de forma digital por ANDERSON RODRIGUES BUENO:16592064803
Dados: 2025.03.07 16:38:54 -03'00'

CONTRATADO

Anderson Rodrigues Bueno – Associação Instituto Goldlife Gestão em Saúde Educação e Serviço Social

**TESTEMUNHAS**

Nome:

Nome:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 0002/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Reequilíbrio econômico financeiro de contrato de fornecimento.**

Processo Administrativo n° 00078/2024

*TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00086/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA CAFÉ DUARTE LTDA.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **CAFÉ DUARTE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.414.675/0001-40 sediado(a) na rua dos xavantes, nº 150, bairro Jardim Embrael na cidade de Passos-MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Henrique Macedo de Vasconcelos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Ata de registro de Preço nº 00086/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 00086/2024, cujo objeto é a aquisição de açúcar e pó de café para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lambari.*

1.1.2. *Acréscimo no valor unitário do pacote de café em pó, o que corresponde a um aumento de **23,74%**, (vinte e três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

*2.1. O item **CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO ALTO VÁCUO – 500 GRAMAS** atualizando o valor unitário de R$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos) para R$ 26,59 (vinte e seis reais e cinquenta e nove reais).*

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 14 de janeiro de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

HENRIQUE MACEDO DE VASCONCELOS:03025142600 Assinado de forma digital por HENRIQUE MACEDO DE VASCONCELOS:03025142600 Dados: 2025.02.18 10:38:28 -03'00'

CONTRATADO

Henrique Macedo de Vasconcelos - Café Duarte Ltda

**TESTEMUNHAS**

Nome: BRENO DOS SANTOS GUIMARÃES

Nome: Nataly Sena de M. Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 0001/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**Alteração contratual: Reequilíbrio econômico financeiro de contrato de fornecimento.**

Processo Administrativo n° 00078/2024

*TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00087/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA JULIANA GODOY MOREIRA LOPES.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede na Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.649.612/0001-82, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 09, Bairrro Centro, São Gonçalo do Sapucaí - MG, neste ato representada pela Sra. Juliana Godoy Moreira Lopes, inscrita no CPF sob o nº 729.133.986-34, doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 00087/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 00087/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ, DE FORMA, PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.

1.1.2. Acréscimo no valor unitário do pacote de 5 quilos do Açúcar Cristal que corresponde a um aumento de 9,29% com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

*2.1.* ***O item Pacote de açúcar cristal de 5 quilos atualizando o valor unitário de R$ 17,78 (dezessete reais e setenta e oito centavos) para R$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 06 de fevereiro de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA GODOY MOREIRA
Data: 07/02/2025 15:40:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

Juliana Godoy Moreira Lopes - Representante

**TESTEMUNHAS**

Nome: BRENDA DOS SANTOS GUIMARÃES

Nome: Nataly Serra de M. Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 0003/2025**

**Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

**Alteração contratual: Prorrogação de Prazo**

Processo Administrativo n° 0024/2022

Dispensa nº 0002/2022

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco 1489, Campos Elísios – São Paulo- SP, neste ato representada pela Sra. ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, portadora do documento de identidade nº 29916899 e inscrita no CPF sob o nº 226.772.278-00, doravante designado CONTRATADO, neste ato resolvem celebrar o presente Termo aditivo do contrato nº 0003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Prorrogação de prazo do contrato nº 0003/2025, cujo objeto é Contratação de empresa de seguro para o veículo Cronos Sedan drive 1.3 do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lambari.*

1.1.2. *CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR*

*2.1.* ***O prazo de vigência do contrato será de 08 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.***

*2.2. O valor do Termo Aditivo será de R$ 1.984,42(Um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

*Lambari, 03 de Fevereiro de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800 Assinado de forma digital por FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800

CONTRATADO

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Andreza Cristina de Oliveira Valdes - Representante

**TESTEMUNHAS**

Nome:

Nome:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**Alteração contratual: Reequilíbrio econômico financeiro de contrato de fornecimento.**

Processo Administrativo n° 00194/2024

*TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00180/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA AUTO POSTO CASSINO LTDA.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede na Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **AUTO POSTO CASSINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.284.291/0001-32, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 143, Bairro Centro, Lambari-MG, neste ato representada pela Sra. Juliana Lara Feres Maciello, inscrita no CPF sob o nº 758.111.206-30, doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Ata de registro de Preço nº 00180/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. *Reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 00180/2024, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de combustíveis para o abastecimento de veículos, equipamentos e máquinas da Prefeitura Municipal de Lambari-MG.*

1.1.2. *Acréscimo no valor unitário da Óleo Diesel Comum com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

*2.1.* ***O item Óleo Diesel Comum atualizando o valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 10 de fevereiro de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

Auto Posto Cassino – Juliana Lara Feres Maciello

**TESTEMUNHAS**

Nome: BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES

Nome: Nataly Sena de M. Vieira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**Alteração contratual: Reequilíbrio econômico financeiro de contrato de fornecimento.**

Processo Administrativo n° 00194/2024

*TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00181/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA POSTO MALOCA LTDA.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede na Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **POSTO MALOCA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.564.984/0002-94, com sede na Av. Joaquim André de Carvalho, nº 700, BAIRRO Corredor, Lambari-MG, neste ato representada pela Sr. Vinícius Araújo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 101.213.716-38, doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Ata de registro de Preço nº 00181/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. *Reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 00181/2024, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de combustíveis para o abastecimento de veículos, equipamentos e máquinas da Prefeitura Municipal de Lambari-MG.*

1.1.2. *Acréscimo no valor unitário da Gasolina Comum com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.*

1.1.3. *Acréscimo no valor unitário da Óleo Diesel S10, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

*2.1.* ***O item Gasolina Comum atualizando o valor unitário de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos).***

*2.2.* ***O item Óleo Diesel S10 atualizando o valor unitário de R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) para R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos).***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 05 de fevereiro de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

Posto Maloca Ltda - Vinícius Araujo de Carvalho

**TESTEMUNHAS**

Nome:

Nome:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 0004/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**Alteração contratual: Acréscimo de Quantitativo**

Processo Administrativo n° 00003/2023

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E O Sr. RODRIGO DE SOUSA BRAZ.*

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a). **RODRIGO DE SOUSA BRAZ** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.080.643/0001-10, situado na rua do rosário, nº 12, centro, na cidade de Jesuânia-MG, neste ato representado neste ato pelo Sr. Rodrigo de Sousa Braz, portador do CPF 111.754.856-24 doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo aditivo do contrato nº 00004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo quantitativo ao contrato nº 00004/2024, cujo objeto é Registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.*

1.1.2. ***Linha 10 – Cidade x Buracão x Congonhal x Vargem Grande x Capelinha x Cidade – Aditivar em 469 km o que representa 2,05% em relação ao item do contrato original.***

1.1.3. ***Linha 13 – Cidade x Congonhal x Capelinha x Cidade – Aditivar 436 Km o que representa 2,65% em relação ao item do contrato original.***

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

*2.1. O prazo de vigência do contrato segue sem alteração, ou seja, até 25 de abril de 2025.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 10 de fevereiro de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

Rodrigo de Sousa Braz

**TESTEMUNHAS**

Nome:

Nome:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 0001/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Prorrogação de Prazo**

Processo Administrativo n° 0037/2024

Dispensa nº 0013/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A.**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SEGUROS SURA S.A.,** inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530 – Cidade Monções – 04563-000 – São Paulo – SP, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, portadora do documento de inscrita no CPF sob o nº 405.321.168-95, doravante designado CONTRATADO, neste ato resolvem celebrar o presente Termo aditivo do contrato nº 0045/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Prorrogação de prazo do contrato nº 0045/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de veículos do setor de Educação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 13/03/2025 a 12/03/2026.**

2.2. O valor do Termo Aditivo será de R$ 28.972,97(Vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13 de Março de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 18D3-D9F3-73D2-9C83.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 18D3-D9F3-73D2-9C83.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

*5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.*

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, daLei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 07 de Março de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

**SEGUROS SURA S.A**

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA - Representante

**TESTEMUNHAS:**

Nome: BRENO DOS SANTOS GUIMARÃES

Nome: Natally Sena de M. Vieira

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 18D3-D9F3-73D2-9C83.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 18D3-D9F3-73D2-9C83.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/18D3-D9F3-73D2-9C83 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 18D3-D9F3-73D2-9C83

**Hash do Documento**

BAC1EB6BE8D99C1273CCEF0359A8A8B7D64156F58CBBAB43A3AE21D5AF3D5048

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2025 é(são) :

☑ Ana Paula Araujo Santana (Parte - SEGUROS SURA S.A.) - 405.321.168-95 em 12/03/2025 18:06 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 18/03/2025 é(são) :

☑ Andreza Guimarães Ferreira - 137.847.346-93 em 12/03/2025 15:09 UTC-03:00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

**TERMO ADITIVO Nº 0002/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Prorrogação de Prazo**

**Processo Licitatório nº 00156/2024**
**Concorrência Eletrônica nº 0002/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **TERRASALTAS CONSTRUTORA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Tiradentes, Nº 165, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TERRASALTAS CONSTRUTORA LTDA estabelecida na RUA SEBASTIÃO PESTILE, nº 36, bairro CENTRO, na cidade de LAMBARI - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.264/0001-55, representada neste ato, pelo Sr. Douglas Pacheco Muniz, portador de R.G. nº 105161723 DIC/RJ e CPF nº 078.839.107-01**, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2024**, celebrado em 23 de Outubro de 2024 – Processo Licitatório nº **00156/2024** –Concorrência Eletrônica **nº 0002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo do contrato nº 0097/2024, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA SALA DE VACINA.***

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 01/03/2025 a 31/08/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de Março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG**

**Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-37480-000**

**CNPJ: 17.877.200/0001-20**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

*5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.*

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, daLei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Lambari, 27 de Fevereiro de 2025.*

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

CONTRATADO

**Terrasaltas Construtora Ltda**

Douglas Pacheco Muniz - Representante

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões



Apostilamento 55811704/2025

Ao/À Senhor(a): ADALBERTO LUIZ DA SILVA
R PAULO GRANDINETTI VIOLA - 123 - CASA - SILVESTRINI
LAMBARI- MG
37.480-000

**Assunto:** QUARTA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° **9912528441**

Contratante: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Objeto:** Alteração dos representantes legais da Contratada e Contratante

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração dos representantes legais da Contratada e Contratante do referido contrato.

**DA ALTERAÇÃO**

Altera-se do contrato a seguinte redação:

**CONTRATADA:**

| | |
|---|---|
| Gerente Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO | |
| RG: 1061247 SSP/MS | CPF: 715.318.661-15 |
| Chefe da Seção de Contratos Comerciais: SILVIO PRUDENTE DE MELO | |
| RG: 27.713.989-2 | CPF: 264.239.398-45 |

**CONTRATANTE:**

| | |
|---|---|
| Diretor: ADALBERTO LUIZ DA SILVA | |
| RG: **14188857** | CPF: **080.581.936-31** |

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, **Chefe de Secao**, em 14/03/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55811704** e o código CRC **AF355F01**.

**4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912528441, QUE ENTRE SI FAZEM 0 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | |
| CNPJ/MF: 22.040.711/0001-22 | Inscrição Estadual: ********** | |
| Nome Fantasia: SAAE DE LAMBARI | | |
| Endereço: R PAULO GRANDINETTI VIOLA - 123 - CASA - SILVESTRINI | | |
| Cidade: LAMBARI | UF: MG | CEP: 37.480-000 |
| Endereço Eletrônico: diretoria@saaelambari.mg.gov.br / asilva151187@gmail.com | Telefone: (35) 3271-1056 | |
| Representante Legal: ADALBERTO LUIZ DA SILVA | | |
| Cargo/Função: DIRETOR | RG: **14188857** | CPF: **080.581.936-31** |

**CONTRATADA:**

| | | |
|---|---|---|
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09 | |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG | | |
| Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO. | | |
| Cidade: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: 31.255-901 |
| Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br | Telefone: (31) 3490-6116 | |
| Representantes Legal I: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO – GERENTE SUPORTE COMERCIAL | | |
| RG: 1061247 SSP/MS | CPF: 715.318.661-15 | |
| Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI | | |
| RG: 27.713.989-2 | CPF: 264.239.398-45 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 01/04/2025 até 01/04/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/04/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **17 122 4002 8001**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Luiza da Silva**, **Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, **Chefe de Secao**, em 14/03/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto**, **Gerente - G1**, em 14/03/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55811739** e o código CRC **DF681CEC**.

**Referência:** Processo nº 53123.015778/2021-26 Belo Horizonte - 14/02/2025 SEI nº 55811739

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas - Aviso de Abertura**

# Câmara Municipal de Lambari

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025 - Processo Administrativo N° 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 5.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DO CARRO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG. As propostas serão recebidas até dia 27 de março de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 24 de março de 2025.

Joarez Carlos Martins - Presidente da Câmara Municipal

*Rua Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó - CEP.: 37.480-000 - Lambari - Minas Gerais*
Tel/Fax: (35) 3271-1166 / E-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

**Dispensas**

*Câmara Municipal de Lambari*

Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1166
CNPJ: 19.069.699/0001-74

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025**
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 30.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ (ANO/MODELO: 2023/2024), PLACA SYH1A86, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO.

**CONTRATADA:** ARTVEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 75, INCISO II
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 15.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 mês contado da assinatura.
**PREÇO:** Valor total estimado de R$ 708,00 (setecentos e oito reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025.

# Câmara Municipal de Lambari

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 - Processo Administrativo N° 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando Prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional para a Câmara Municipal de Lambari, com o objetivo de produzir conteúdos que promovam uma comunicação eficiente e cobertura abrangente das ações da Câmara, visando aumentar a transparência pública e a interação com a população PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG. As propostas serão recebidas até dia 27 de março de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 24 de março de 2025.

Joarez Carlos Martins - Presidente da Câmara Municipal

*Rua Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó - CEP.: 37.480-000 - Lambari - Minas Gerais*
Tel/Fax: (35) 3271-1166 / E-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br